

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2011.

PARECER Nº 675/2011.
Emenda Aditiva de nº 091/2011.
Projeto de Lei nº EM-125/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº 091/2011, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-125/2011, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, o Movimento Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI, é entidade reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei 6824, de 10 de julho de 2008, necessitando deste valor para poder implementar projetos culturais. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº 091/2011, oferecida ao Projeto Lei nº EM-125/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Milton Donizete da Silva
Relator

Dra. Heloísa Vieira Cerri
Secretária

Roberto Pedro Bento
Presidente